

LIVRO DE LEIS

2

Câmara

= LEI Nº 1.968, DE 23 DE MARÇO DE 1992 =
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Lei nº 1.897 de 06 de novembro de 1.990, os cargos abaixo discriminados:

I - Secretaria de Educação e Cultura

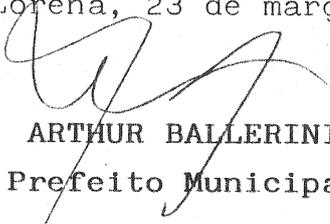
a) Setor das EMEIS:

- 20 cargos de Professor;
- 10 cargos de Professor-Substituto;
- 10 cargos de Servente.

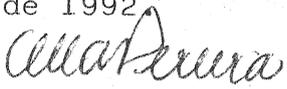
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na época oportuna.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de março de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo